

028.177.471-43, ocupante do cargo de OPERÁRIO GARI COLETORS, previsto no Estatuto dos Servidores de Santa Bárbara nº 418/1997 de 18/03/1997, de acordo, com o artigo 60, onde cita que ao funcionário, quando em regime de dedicação exclusiva e na forma que dispuser o respectivo regulamento, poderá ser atribuída uma gratificação de até 100% (cem por cento) do respectivo vencimento, que a ele não se incorporará para nenhum efeito.

Art. 2º - Gratificação de 40%, com base no salário base.

Art. 3º - Não serão descontados encargos referentes ao RPPS deste município, a gratificação é fornecida de acordo com função que o servidor está exercendo no momento, não ultrapassando o valor total de seu salário base.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Santa Bárbara de Goiás, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

JOB MARTINS DE DEUS
Prefeito Municipal

PORTARIA 143/2026

PORTARIA Nº. 143/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.

INSTITUI O ESCRITÓRIO DE COMPLIANCE DO COMITÊ DE COMPLIANCE PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Bárbara de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara de Goiás e demais legislações; e

Considerando o Programa de Compliance Público Municipal, que visa implementar boas práticas de governança pública, em parceria com a Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO), o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO) e a Federação Goiana de Municípios (FGM);

Considerando a instituição do Programa de Compliance Público Municipal (PCM) pelo Decreto Municipal nº 288/2026, de participação dos entes da administração municipal; e

Considerando as atividades de consultoria, orientação e apoio, necessárias à implementação e execução do PCM, as quais estão no rol da coordenação exercida pela CGE-GO e TCMGO;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Escritório de Compliance do Comitê de Compliance Público Municipal (CCPM) na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCM previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº 288/2026 com a seguinte composição:

1. Daniella Christina Marques Tomé: Coordenador-Geral do PCM.
2. Wellington Batista Lisboa: Coordenador do eixo Governança;
3. Stenyo Patrocínio Santos: Coordenador do eixo Ética; e
4. Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva: Coordenador do eixo Governo Aberto.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA
E GOIÁS, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2026.

JOB MARTINS DE DEUS
Prefeito Municipal de Santa Bárbara de Goiás